

Decreto/ARIS nº 004, de 28 de março de 2023

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE ESPECIFICA."

MARIO AFONSO WOITEXEM, Presidente da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – ARIS, no uso das suas atribuições dispostas no artigo 18 e 20, VII, “b” e parágrafo único do Protocolo de Intenções que faz parte integrante do Contrato de Consórcio Público da ARIS:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** por conta do **superávit financeiro do exercício anterior** na seguinte dotação do orçamento vigente da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – ARIS:

Unidade Gestora: 1001 - ARIS - Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Órgão Orçamentário: 1000 - ARIS - Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Unidade Orçamentária: 1001 - ARIS - Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 101 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do Consórcio

Ação: 2.2001 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras

Natureza da Despesa: 4.4.90 - Aplicações Diretas

Valor Suplementado: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

TOTAL SUPLEMENTADO: R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro do exercício anterior na(s) seguinte(s) Fontes de Recursos:

Fonte de Recursos: 2.500.7000 - Recursos Ordinários - Superávit Financeiro de Exercício Anterior

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 28 de março de 2023.

MARIO AFONSO WOITEXEM
Presidente da ARIS
Prefeito de Pinhalzinho